

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

LEI Nº 3683/89
de 11 de dezembro de 1989

N.º 698 de 15/12/1989

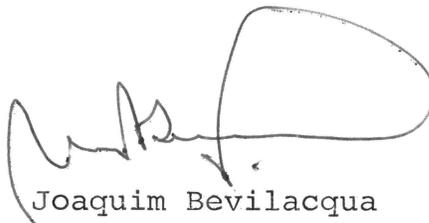
Reconhece a utilidade pública
do 104º Grupo Escoteiro do Ar
FALCÕES DO VALE.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica declarada a utilidade pública
do 104º Grupo Escoteiro do Ar FALCÕES DO VALE, localizado na Cidade Vis-
ta Verde neste Município.

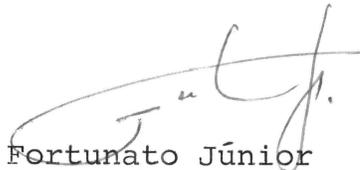
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de dezembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formaliza-
ção de Atos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Edson Cyborg)